



PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE LGPD – IBEMA (FAQ)

Qual é o objetivo da Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD” (Lei Federal nº 13.709/2018) e a quem se destina?

A LGPD foi criada com o objetivo de tutelar os direitos e garantias dos cidadãos brasileiros, no tocante ao tratamento de seus dados pessoais. Para isso, a LGPD estabelece uma série de princípios e regras que devem ser observados tanto por empresas privadas, como pela própria administração pública.

Desde quando a lei está em vigor?

A LGPD já está em vigor desde **18.09.2020** e as sanções administrativas poderão ser aplicadas a partir de **01.08.2021**.

O que são “dados pessoais” e “dados pessoais sensíveis”?

Dado pessoal é qualquer informação relacionada à pessoa natural (física) identificada ou identificável. Como exemplos: nome, RG, CPF, data de nascimento, e-mail, IP de computador, IMEI de dispositivos móveis, geolocalização, outros.

Dados pessoais sensíveis, também conforme a LGPD, é qualquer dado relacionado a: **(i)** origem racial ou étnica, **(ii)** convicção religiosa, **(iii)** opinião política, **(iv)** filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, **(v)** dado referente à saúde ou à vida sexual, **(vi)** dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Quem são os Titulares de dados pessoais?

Titular é qualquer pessoa natural (física) cujos dados pessoais são objetos de coleta e tratamento.

Quem são os Controladores e Operadores?

O controlador é pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

O operador é pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Conjuntamente, Controlador e Operador podem ser referidos como Agentes de Tratamento.

Quem é o Encarregado ou Data Protection Officer – DPO?

O Encarregado, ou DPO, é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar, entre outras funções, como interface entre os titulares dos dados e a ANPD, bem como demais stakeholders envolvidos com as atividades de coleta e tratamento de dados pessoais.

A LGPD se aplica em quais casos?

Sempre que a operação e/ou atividade exercida pelos Agentes de Tratamento envolva coleta e/ou tratamento de dados pessoais com fins comerciais no território brasileiro.

A LGPD se aplica apenas ao tratamento de dados pessoais coletados na Internet ou de forma eletrônica?

Não. A LGPD é aplicável a qualquer operação de tratamento de dados pessoais que tenham sido coletados no Brasil ou que tenha como objetivo oferecer bens ou serviços a pessoas localizadas no território brasileiro, independentemente dos dados pessoais terem sido coletados por meios físicos ou digitais.

Quando que a LGPD NÃO se aplica?

Quando o tratamento de dados pessoais for realizados por: **(i)** pessoa física, com fins particulares, e não comerciais, por exemplo, coleta de dados pessoais dos integrantes da família para a montagem de uma árvore genealógica; **(ii)** para fins exclusivamente jornalísticos, artísticos e/ou acadêmicos; e **(iii)** pelo Poder Público, no caso de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado e atividades de investigação e repressão de infrações penais.

Quais são os direitos dos Titulares de dados?

Direitos fundamentais de: **(i)** liberdade, **(ii)** intimidade e **(iii)** privacidade.

Mediante requisição endereçada ao Controlador: **(i)** confirmação da existência de tratamento, **(ii)** acesso aos dados, **(iii)** correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, **(iv)** anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei, **(v)** portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da ANPD, observados os segredos comercial e industrial, **(vi)** eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, salvo algumas hipóteses legais **(vii)** compartilhamento dos dados, **(viii)** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, e **(ix)** revogação do consentimento.

Ademais, o titular tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

Quais são as Bases Legais para tratamento de dados pessoais?

O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado: **(i)** mediante consentimento do titular; **(ii)** para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; **(iii)** pela Administração Pública; **(iv)** para realização de estudos por órgãos de pesquisa; **(v)** para execução de contratos ou procedimentos preliminares relacionados ao contrato cujo titular seja parte; **(vi)** para exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais; **(vii)** para proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiro; **(viii)** para tutela da saúde; **(ix)** legítimo interesse do Controlador; e **(x)** para proteção do crédito.

O que é o Consentimento?

Trata-se de uma das Bases Legais para tratamento de dados pessoais. É a manifestação livre, informada e inequívoca, pelo titular dos dados, concordando com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades determinadas e específicas. O consentimento e suas finalidades devem estar claros e destacados, quando for aplicável.

O Consentimento é a única ou mais importante Base Legal da LGPD?

Não. Conforme mencionado acima, o Consentimento é APENAS uma das hipóteses previstas em lei que justifica a coleta e o tratamento de dados pessoais. Existem outras Bases Legais nas quais podem ser enquadradas as atividades de coleta e tratamento de dados pelos Agentes de Tratamento. **NÃO EXISTE HIERARQUIA DE APLICAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS BASES LEGAIS**

O titular dos dados pode revogar seu consentimento?

Sim. O pedido de revogação do consentimento pode ser solicitado a qualquer tempo, mediante requisição formal ao Controlador.

Quem é o responsável pela fiscalização e cumprimento da lei?

A responsabilidade de fiscalização e aplicação da LGPD é da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A ANPD foi criada para fiscalizar o tratamento dos dados pessoais, nos termos da lei, visando, assim, proteger os dados pessoais, elaborar diretrizes e aplicar as sanções em casos de irregularidades.

Outros órgãos podem fiscalizar e ou aplicar sanções?

O Ministério Público, além da ANPD, ainda é o órgão competente para lidar com a questão no que tange os direitos difusos dos cidadãos. Sendo assim, também poderá atuar de forma ativa na proteção dos cidadãos, ingressando com ações coletivas e questionando as empresas que coletam e tratam dados pessoais.

Outros órgãos relacionados à defesa de direitos do consumidor também poderão avocar tal responsabilidade, caso a coleta e o tratamento de dados tenha natureza de relação de consumo.